



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0040400191.000231/2024-92

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1.Dispensa de licitação com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da lei federal nº 14.133/2021, para contratação direta de empresas para fornecimento do medicamento, para serem utilizados no Hospital de Hematologia atendendo a necessidade emergencial da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, conforme justificativa, especificações e quantidades constantes abaixo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1	367339-1	IMUNOGLOBULINA DE COELHO ANTITIMOCITO HUMANO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE	FRASCO-AMPOLA	R\$	180	R\$

		ADMINISTRACAO INTRAVENOSA				
--	--	------------------------------	--	--	--	--

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade do medicamento, a fim de atender a demanda do Hospital HEMOPE, uma vez que o produto consta em falta e com processos em andamento, no entanto, ainda sem sucesso.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi definido através do consumo médio mensal retirado do sistema MV (52090527), considerando demanda reprimida para o ano 2023/2024. A quantidade foi estimada para um período de 180 (cento e oitenta) dias, até a conclusão do processo licitatório ainda e fase interna.

2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela através da Dispensa de Licitação, uma vez que, no caso concreto, mostrou como mais eficiente para satisfação da necessidade do paciente.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que trata-se de medicação indispensável ao tratamento do paciente acima referido a fim de preservar a vida e integridade do mesmo.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado incisoVIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA

2.5.1 Justificamos a necessidade de aquisição de IMUNOGLOBULINA DE COELHO ANTITIMOCITO HUMANO por ser medicamento essencial para atendimentos dos pacientes de Anemia Aplastica Severa refratário a outros medicamentos.

2.5.2 A necessidade da contratação se faz, em virtude da relevância clínica deste no tratamento dos pacientes, sem o qual poderá resultar em danos graves, trazendo um enorme prejuízo para a sociedade e descumprimento de diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5.3 Considerando que o HOSPITAL HEMOPE é referência no estado de Pernambuco, na assistência aos pacientes oncohematológicos, o fornecimento de insumo que assegurem um tratamento adequado e eficaz é primordial para o atendimento aos pacientes de forma segura.

2.5.4 Considerando a existência de Processo licitatório (SEI 0040400020.006435/2022-37)) em fase interna sem edital publicado, a presente contratação visa à continuidade dos serviços prestados pela instituição. A homologação do processo e sucesso no lance para o item permitirá melhor gerenciamento do abastecimento e redução nas compras emergenciais, garantindo a qualidade da assistência.

2.5.5 As buscas no PE integrado não obtiveram sucesso pela inexistência de atas de registro de preço disponíveis para adesão (52091374).

2.5.6 A dispensa por emergência é cabível quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para sanar ou, pelo menos, minimizar as consequências lesivas à coletividade.

2.5.7 No entendimento de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. lia', p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

No caso de entrega imediata:

3.3.1.A entrega do medicamento será realizada de **forma imediata**, em remessa única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), contados do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3.3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão.

3.3.4. A entrega será realizada no Almoxarifado da Fundação Hemope, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) (81) 3182-5104/3182-5107, no horário das 8h às 16h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

Endereço: Rua Gaspar Perez, nº 273, Iputinga, CEP: 50670-350 Recife – PE.

3.3.5. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.6. O objeto será recebido:

O objeto desta licitação será recebido conforme abaixo e ainda de conformidade com o Termo de Referência:

3.3.7 - PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega do medicamento;

3.3.8 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente.

3.3.9 - Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

3.3.9.1 – As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado, na forma farmacêutica, concentração e condições de conservação;

3.3.9.2 – O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

3.3.9.3 – A Rotulagem e bula devem constar as informações em língua portuguesa (número de lote, data de fabricação, validade, nome do farmacêutico responsável técnico com respectivo CRF, número do registro no MS, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos Termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

3.3.9.4 – No caso de medicamentos e produtos para a saúde, o transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;

3.3.9.5 – Os produtos devem ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal;

3.3.9.6 – Que os produtos sejam entregues com prazo a no mínimo 75% de sua validade;

3.3.9.7 – De acordo com a Portaria 2.814, GM de 29.05.1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão: “PROÍBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

3.3.9.8 - Os produtos entregues deverão apresentar, no rótulo, o número de registro ou notificação simplificada, conforme o caso, em consonância com a numeração contida na documentação de registro ou notificação simplificada;

3.3.9.9 - Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

3.3.9.10 – O não atendimento das condições contidas neste termo, implicará na recusa do recebimento do medicamento, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os produtos serão entregues de forma integral e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do recebimento do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento pelo Fornecedor, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e Empenho correspondente.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$

5.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

5.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

6. DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

7. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

7.2.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

7.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

7.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

7.3.6.1 Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

7.3.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.3.8 As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

7.3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

7.3.11 Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 Conter comprovação do REGISTRO, ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do (s) produto (s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Ministério da Saúde. Tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação deverá ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do medicamento ofertado;

7.4.2 O licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou cópia do protocolo do pedido de renovação, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, dentro do seu prazo de validade, bem como a Autorização de Funcionamento, emitida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

7.4.3 Comprovação de fornecimento dos produtos, sem restrição, de natureza semelhante ao indicado no objeto deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão da administração pública e/ou entidade privada, devidamente assinado e carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

7.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

7.5.3 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

7.5.4 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

8.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

8.2 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Termo de Referência.

8.3 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

8.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

8.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

8.6 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. 8.6.1 A documentação poderá ser apresentada em original ou ser enviada para o e-mail angelita.oliveira, com cópia para o e-mail XXXX.

8.6.2 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

8.6.2.1 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

8.6.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

9. DO CONTRATO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, esta contratação será formalizada por meio de _____ nota de empenho de despesa, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.1 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1 Após a autorização da dispensa ou inexigibilidade, o fornecedor será convocado para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

10.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens deste Termo de Referência;

10.2 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

10.3 - Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do medicamento;

10.4 - Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.5 - Analisar o medicamento, na data da entrega para atesto deste, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - Obedecer às especificações do objeto;

11.1.2 - Responsabilizar-se pela entrega dos medicamentos até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;

11.1.3 - Entregar o objeto no prazo estipulado em Edital;

11.1.4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

11.1.5 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

11.1.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

11.1.7 - Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria-prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;

11.1.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.9 - O retardamento na entrega dos medicamentos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

11.1.10 - Os produtos acondicionados e/ou envasados em instrumentos perfurocortantes e seus fabricantes, deverão atender as exigências contidas na Portaria/MTE 485/205 (NR 32), subitens 32.2.4.16, 32.2.4.16.1 e 32.2.4.16.2, alterados pela Portaria/MTE 1.748 de 30/08/2011;

11.1.11 - É de responsabilidade das indústrias Farmacêuticas e das empresas de distribuição, a substituição dos medicamentos e produtos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias, drogarias e postos de medicamentos no Estado de Pernambuco, considerando a Lei Estadual nº. 13.065, de 05 de julho de 2006;

11.1.12 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

11.1.13 - Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

12. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa a este Termo de Referência.

13.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de escrita, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

13.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua Gaspar Perez, nº 273. Iputinga, CEP: 50670-350, Recife.

13.4 A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Chefia das Ações Farmacêuticas/HEMOPE.

13.5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Chefia das Ações Farmacêuticas/HEMOPE.

14. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

14.1 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

14.3. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

14.5. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

14.6. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

15.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

15.1.1 As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Termo de Referência.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento
- Anexo B – Modelo de proposta
- Anexo C – Declarações complementares

Recife, 18 de junho de 2024
Rebeca Cavalcanti Silveira
Farmacêutica
Matricula: 70610

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Minuta do Contrato de Fornecimento de bens (Atualizada em 17/01/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento (Atualizada em 23/01/2024).

VERSÃO DO MODELO SAD	DATA
v. 01	11/03/2024

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO se adequado ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas no Termo de Referência, no que couber.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À
Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Itens/ Lotes	Código E- Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO C

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Local, _____ de _____ de 202____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Cavalcanti Silveira**, em 18/06/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52089062** e o código CRC **8C4F579B**.

